

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2232 de 04/09/15

DECRETO N. 16.551, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 619.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

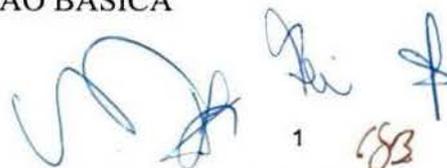
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-103050041.2.078	Vigilância em Saúde - Epidemiológica	
60.10-3.3.90.36.05.300038 - TFVS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	76.000,00
60.50	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
60.50-103010041.2.075	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.36.05.300022 - PABA	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
60.50-103010042.2.011	Serviços Contratados	
60.50-3.3.90.36.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
60.50-3.3.90.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
60.70	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	
60.70-103020043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias	
60.70-3.3.90.30.05.300023 - SIH	Material de Consumo	500.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-103010040.2.024	Serviços de Assessoria	
60.10-3.3.90.37.01.310000	Locação de Mão-de-Obra	20.000,00
60.10-103050041.2.078	Vigilância em Saúde - Epidemiológica	
60.10-3.3.90.39.05.300038 - TFVS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76.000,00
60.50	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
60.50-103010042.2.011	Serviços Contratados	


1 883

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

60.50-3.3.90.37.01.310000	Locação de Mão-de-Obra	13.000,00
60.50-3.3.90.37.05.300022 - PABA	Locação de Mão-de-Obra	10.000,00
60.70	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	
60.70-103020043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias	
60.70-3.3.90.39.05.300023 - SIH	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

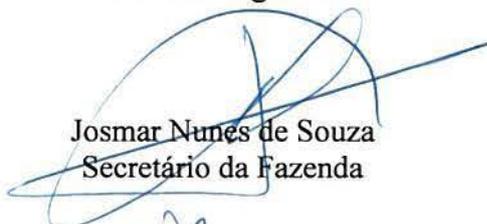
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 3 de setembro de 2015.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa